

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 499, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 43 de 17 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 02/2021, protocolizada nesta repartição em 09 de setembro de 2021, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 004/2018

Assunto: Apurar informações inconsistentes nos dados informados pelo Município de Naviraí prestadas junto ao CNES Portaria n.º: 43/2018.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 004/2018, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de setembro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de setembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Ecicão 2928 do 10 109 100 21 RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita